



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARAÁ

Av. Arno Von Saltiel nº 190 – Centro - CEP 95515-000 – Caraá/RS - Fone (51) 3615-1315 – 3615-1041
Site: www.cmcaraa.rs.gov.br E-mail: cmcaraa@gmail.com

Decreto Legislativo nº 02/25

“DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO HORÁRIO DE NATAL E ANO NOVO NA CÂMARA DE VEREADORES DE CARAÁ”

ELOI ADÃO EDINGER DALATHEA, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CARAÁ, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, encaminha o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo na Câmara de Vereadores de Caraá no dia 26 de dezembro de 2025 e no dia 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º. Nos dias 24 e 31 de dezembro de 2025, o expediente na Câmara de Vereadores será das 08:00 às 12:00 horas.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 18 de novembro de 2025.

Eloi Adão Edinger Dalathea
Presidente do Poder Legislativo Municipal